



## MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1458, Seção Itarana/ES, pág. 513 a 516 do DOM/ES de 19/02/2020

### PORTARIA Nº 1.731/2020

#### NOMEIA FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores nos Termos de Referência dos processos administrativos nº 003902/2019, 003910/2019, 003961/2019, 003999/2019, 004182/2019, 004269/2019, 004279/2019 e 004282/2019, para atuarem como fiscal da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

**Parágrafo único.** Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

**SEMAF:** MARCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO, matrícula nº 004013

**SEMAS:** MARCELO BUGÉ, matrícula nº 003256

**GABINETE:** VIVIANE ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 005073

**SEMUS:** GABRIELA ANDREA COAN, matrícula nº 003799

**SEMED:** RAFAELA STUHR, matrícula nº 005125

**SMTOSU:** CASSIMIRO CARLOS DE SOUZA PINTO, matrícula nº 003472

**SEMAMA:** LUZIA MARIA VENTURINI, matrícula nº 003621

**SEDECULT:** ALVINA MARIA OSCAR DE ASSIS ZANETTI, matrícula nº 003796

#### DADOS DAS CONTRATAÇÕES

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

Contratada: ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 41.466,15 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

Contratada: A E C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 55.053,40 (cinquenta e cinco mil cinquenta e três reais e quarenta centavos)



## **MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020**

Contratada: BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 38.568,97 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020**

Contratada: JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME

Valor total do Contrato: R\$ 22.035,93 (vinte e dois mil trinta e cinco reais e noventa e três centavos)

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020**

Contratada: LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais)

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020**

Contratada: POLI COMERCIAL EIRELI EPP

Valor total do Contrato: R\$ 23.809,91 (vinte e três mil oitocentos e nove reais e noventa e um centavos)

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

**Art. 2º** Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 6º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 18 de fevereiro de 2020.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da nomeação<sup>1</sup> e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
MARCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO

\_\_\_\_\_  
MARCELO BUGE

\_\_\_\_\_  
VIVIANE ROCHA DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
GABRIELA ANDREA COAN

\_\_\_\_\_  
RAFAELA STUHR

\_\_\_\_\_  
CASSIMIRO CARLOS DE SOUZA PINTO

\_\_\_\_\_  
LUZIA MARIA VENTURINI

\_\_\_\_\_  
ALVINA MARIA OSCAR DE ASSIS ZANETTI

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;